



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2023

OBJETO: Seleção de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A

- 1) "Confirmar nosso entendimento que o objeto licitado contempla de forma exclusiva os serviços de pagamento aos servidores ativos (efetivos, comissionados), inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri – SP, inclusive aqueles que forem admitidos durante a vigência contratual, ou seja, a Instituição Financeira contratada terá exclusividade na prestação dos serviços."

R: *O Vencedor do certame terá exclusividade no processamento da folha de pagamento, inclusive daqueles que forem admitidos durante a vigência do contrato.*

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 2) "Confirmar nosso entendimento que a capilaridade exigida no município poderá ser atendida por Agência ou Posto de Atendimento Bancário."

R: *A capilaridade no município deverá ser atendida por, no mínimo 2 (duas) agências com acesso público, conforme item 9.5.1 do Edital.*

- 3) "Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da Contratante, ou seja, terá exclusividade na instalação de estrutura."

R: *Durante a vigência do contrato, somente a Instituição Financeira contratada poderá manter e instalar estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário).*

- 4) "Confirmar nosso entendimento que não haverá cobrança referente a disponibilidade/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento nas dependências da Câmara."

R: *Não haverá cobrança referente à disponibilidade/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento nas dependências da Câmara.*

- 5) "Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Contratante."

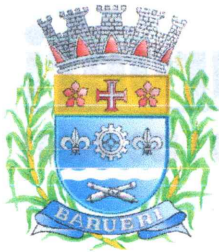
R: *Outras instituições financeiras que mantenham contrato/convênio para concessão de empréstimos consignados poderão realizar propaganda para este fim específico. Nas demais modalidades, somente a instituição vencedora do certame poderá valer-se da estrutura da Câmara para tal finalidade.*

FOLHA DE PAGAMENTO

- 6) "Dos 335 servidores informados em edital, favor informar se os mesmos referem se a CPF'S (pessoas) ou matrículas?"

R: *Do número de 335, estão servidores, vereadores, aposentados e pensionistas, referindo-se a pessoas (CPF's).*





CRÉDITO CONSIGNADO

7) "Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato."

R: O banco vencedor poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE, durante a vigência do contrato.

8) "Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?"

R: Atualmente, em 23 de outubro de 2023, estão habilitados a oferecer créditos consignados aos vinculados a esta Câmara: Banco Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O convênio com o Banco Santander encontra-se expirado, restando apenas o repasse dos empréstimos já contratados.

9) "Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?"

R: Cada instituição pratica taxas e prazos conforme seus parâmetros, bem como de acordo com a particularidade da situação de cada servidor, Vereador, pensionista ou aposentado.

10) "Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?"

Resumo de Empréstimos Consignados

10/2023

<u>Caixa Econômica Federal</u>	<u>72.114,92</u>
<u>Banco Bradesco</u>	<u>94.903,07</u>
<u>Banco Santander</u>	<u>28.550,14</u>
<u>Banco do Brasil</u>	<u>0,00</u>

TARIFA

11) "Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações."

R: A vencedora do certame deverá observar, além das gratuidades previstas no questionamento, o previsto no item 11.12 do Termo de Referência.

12) "Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)."

R: A vencedora do certame estará obrigada, pelo item 11.12 do Termo de Referência, a observar o a alínea f do item 11.12 do Termo de Referência, que prevê a gratuidade de "04 (quatro) DOC/TED's por mês, sem custo".

Barueri, 23 de outubro de 2023.


Davinson dos Santos Ferreira
Pregoeiro



À
Câmara Municipal de Manaus - AM
At. Diretoria de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

Objeto: "...Seleção de Instituição Financeira interessada na prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do termo de Referência ...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que o objeto licitado contempla de **forma exclusiva** os serviços de pagamento aos servidores ativos (efetivos, comissionados), inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri – SP, inclusive aqueles que forem admitidos durante a vigência contratual, ou seja, a Instituição Financeira **contratada terá exclusividade na prestação dos serviços**.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 2) **Confirmar nosso entendimento** que a capilaridade exigida **no município** poderá ser atendida por Agência ou Posto de Atendimento Bancário.
- 3) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da Contratante, ou seja, **terá exclusividade na instalação de estrutura**.

Confirmar nosso entendimento que não haverá cobrança referente a disponibilidade/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento nas dependências da Câmara.

- 4) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Contratante.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 5) Dos 335 servidores informados em edital, favor informar se os mesmos referem se a CPF'S (pessoas) ou matrículas?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 6) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** durante toda a vigência do contrato.
- 7) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 8) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 9) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

- 10) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
- 11) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; francisco.diniz@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12